



L E I Nº 4.367, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO À EMPRESA ARGOS GUINDASTES IND E COM LTDA”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo abaixo relacionado, à Empresa **ARGOS GUINDASTES IND E COM LTDA**, empresa do ramo metal-mecânico, em conformidade com o previsto na Lei Municipal 2.854/94, que “Dispõe sobre Incentivos para a Instalação ou Expansão de Indústrias no Município”, e alterações posteriores:

.Isenção de taxas para aprovação e regularização da obra, no valor de R\$ 2.384,18 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos).

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

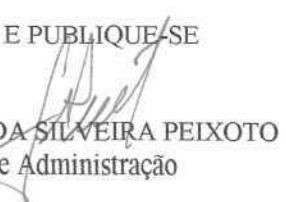
08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
2.141- Manut. Programa Incentivo Instalação Indústrias
3.3.60.41- Contribuições
D: 464

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de dezembro de 2003


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração